



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 011/2022

Modifica o artigo 17 da Lei Municipal nº 1.278/2021, que dispõe sobre Regime de Suprimento de Fundos no âmbito da Prefeitura Municipal de Fundão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 17 da Lei Municipal nº 1278/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias consignadas nos orçamentos anuais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Henrique Broseghini, em 19 de abril de 2022.

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES

Biênio 2021-2022

